



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº130/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

12 de setembro de 2025

### **Edital de Eleição para Coordenação do Curso Técnico em Contabilidade Subsequente**

O Colegiado do Curso **Técnico em Contabilidade Subsequente**, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para a eleição do Coordenador do curso no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, conforme disposto na Portaria nº 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS e na Resolução CONSUP nº 033/2014.

#### **1. Da Vaga**

1.1 Uma vaga para o cargo de Coordenador (a) do curso Técnico em Contabilidade Subsequente.

#### **2. Do período e local para inscrição do (os) candidato (os):**

2.1 As inscrições estarão abertas no **período de 15/09 à 17/09/2025**.

2.2 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no seguinte link:

<https://forms.gle/vkoq31wXCRYymuNN8>

#### **3. Dos requisitos para candidatura:**

3.1. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador do curso os docentes que atendam aos seguintes critérios, conforme **Portaria nº 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS**:

I - Ser docente efetivo do quadro permanente de servidores em regime de Dedicção Exclusiva (DE);

II - Ter ministrado aulas no curso em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.

3.2. As inscrições serão efetivadas mediante o preenchimento do formulário indicado no item 2.2 deste edital.

3.3. No caso de, encerrado o período de inscrições de candidatos (as), notar-se apenas uma candidatura válida, não será necessária a realização de votação, sendo o(a) candidato (a) único automaticamente eleito.

3.4. Caso não haja inscrições, caberá à Diretoria de Ensino (DEN) designar o Coordenador, após consulta ao Colegiado do curso.

#### **4. Homologação das inscrições**

- 4.1. A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado até o dia **19 de setembro de 2025** na página do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.
- 4.2. Eventuais impugnações poderão ser submetidas à Comissão Eleitoral no prazo de **24 horas** após a publicação, por meio do preenchimento do formulário a seguir: <https://forms.gle/cTpbuwP6zgcjKEt8>

#### **5. Dia, Horário e Local de Votação**

- 5.1. O processo de eleição para Coordenação do Curso Técnico em Contabilidade acontecerá no dia 25 de setembro de 2025, das 07h00min às 22h00min, de forma on-line, através do preenchimento do formulário a seguir: <https://forms.gle/3JvDV18QCMbFrjmr5>
- 5.2. Na página de votação aparecerá os nomes dos candidatos à Coordenação por ordem alfabética, assim como a opção de nulo.
- 5.3. Cada eleitor, seja discente, docente ou técnico administrativo, deverá efetuar seu voto apenas uma vez. Votos duplicados serão anulados.
- 5.4. Cada eleitor terá a possibilidade de selecionar apenas uma das opções indicadas na página de votação.
- 5.5. O eleitor que não acessar o link de votação, ou aquele que acessar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurada como "VOTO BRANCO".
- 5.6. Os votos apurados como Brancos e Nulos, não terão validade.
- 5.7. A comissão eleitoral, ao analisar os relatórios de votação e apuração dos votos, deverá confrontar a quantidade de votos com a quantidade de aptos a votar.

#### **6. Dos Eleitores**

- 6.1. De acordo com a Portaria nº 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS o coordenador será eleito por voto direto, considerando-se os votos de cada segmento, designadamente os docentes efetivos, os técnicos administrativos efetivos (TAEs) e os discentes devidamente matriculados.
- 6.2. O segmento discente terá o peso de 50% dos votos válidos.
- 6.3. O segmento docente e técnicos administrativos terão em conjunto os outros 50% dos votos válidos.
- 6.4. Caberá ao colegiado de curso discriminar, em lista própria, os nomes dos docentes e técnicos administrativos efetivos e discentes matriculados aptos a votar no pleito eleitoral.
- 6.5. O percentual de votos válidos de cada segmento será calculado considerando a totalidade de eleitores aptos ao voto.
- 6.6. Terão direito a voto todos os docentes efetivos que ministraram aulas no curso em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.
- 6.7. Terão direito a voto todos os técnicos administrativos efetivos que possuem relação direta com o curso, a serem nomeados pelo colegiado de curso.
- 6.8. Assumirá a condição de coordenador de curso o candidato que obtiver maior percentual total de votos, considerando o somatório e o peso eleitoral de cada segmento.

## 7. Da apuração e totalização dos votos

- 7.1. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.
- 7.2. Em caso de empate durante o processo de votação, assumirá a condição de coordenador(a) o(a) candidato (a) com maior tempo de trabalho no curso, sendo que persistindo o empate assumirá aquele(a) de maior idade.

## 8. Homologação do resultado

- 8.1. A divulgação do resultado preliminar caberá à Comissão Eleitoral, devendo ser divulgado na página do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho no dia **26 de setembro de 2025**.
- 8.2. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação, através do preenchimento do formulário disponível no link :  
<https://forms.gle/7jJvJqTGXyMonD7d8>
- 8.3. A homologação do resultado final caberá à Comissão Eleitoral, devendo ser divulgado na página do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho a partir do dia **30 de setembro de 2025**.

## 9. Das disposições gerais

- 9.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 9.2. No dia da eleição, as atividades acadêmicas do curso seguirão normalmente.
- 9.3. Segundo artigo 5º da portaria nº 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS o coordenador de curso, eleito ou designado, terá mandato de 2 (dois) anos podendo concorrer a reeleição uma vez, mediante processo eleitoral, de acordo com as normas prescritas na respectiva portaria.
- 9.4. O coordenador poderá ser destituído por descumprimento de suas atribuições, conforme a Resolução CONSUP nº 033/2014.

## 10. Cronograma

Período de inscrições	15/09 à 17/09
Resultado das inscrições	19/09
Prazo para recursos das inscrições	22/09
Homologação dos candidatos pós recurso	23/09
Realização do processo de votação	25/09
Divulgação do resultado preliminar	26/09
Prazo para recursos associados à divulgação do resultado preliminar	29/09

Homologação do resultado final

a partir de  
30/09/2025

Muzambinho-MG, 12 de setembro de 2025

Comissão Eleitoral do Curso Técnico em Contabilidade Subsequente

IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

Mauricio Minchillo

Representante dos Docentes

João Paulo Marques

Representante dos TAEs

Daiane Ferreira Meneses

Representante dos Discentes

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 12/09/2025 15:34:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 590235

Código de Autenticação: 6a5409c313

